



Caxias do Sul, 03 de abril de 2020

## NOTA DE ESCLARECIMENTO

Prezados Acadêmicos(a)!

Estamos vivendo um momento bem delicado na história da humanidade. Acreditamos que essa batalha se vence com as armas da persistência, da responsabilidade e da obediência às orientações das autoridades devidamente instituídas.

A Rede de Educação Murialdo, através de sua Mantenedora, o Instituto Leonardo Murialdo, no intuito de prestar orientação junto aos seus acadêmicos, esclarece o que segue:

1. Segundo as orientações do Decreto Estadual nº 55.154, publicado em 1º de abril, a Faculdade Murialdo informa que as aulas e demais atividades presenciais seguem suspensas até o dia 30 de abril de 2020.
2. Desde o dia 17 de março de 2020 a FAMUR mantém seu compromisso de ofertar serviços educacionais em ambiente de aprendizagem virtual em conformidade com o disposto na Portaria do MEC nº 343, de 17 de março de 2020 (com redação alterada pela Portaria MEC nº 345 de 19 de março de 2020), que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, apenas enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19.
3. Nesta data, a FAMUR apresenta para a comunidade acadêmica o documento denominado [Plano de Contingência](#), embasado em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Projeto Pedagógico de Curso (PPC) a fim de garantir que os acadêmicos não tenham prejuízos pedagógicos.  
Portanto:
  - a) A FAMUR suspenderá as aulas do curso de Medicina Veterinária no período de 13 de abril à 04 de maio de 2020. Os acadêmicos devem ainda, manter-se em ambiente virtual de aprendizagem na semana de 06 à 10 de abril, nos devidos horários das aulas para que os docentes possam organizar e alinhar as atividades do plano de ensino.
  - b) Os demais cursos terão suas aulas em ambiente virtual mantidos.
  - c) É dever de cada acadêmico, realizar a leitura do Plano de Contingência.
4. A FAMUR, a fim de que possa continuar prestando seus serviços educacionais de qualidade, mantém os valores das parcelas integrais conforme prevê o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, também em atendimento a Nota Técnica nº 14/2020 do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, vinculado ao Ministério da Justiça;



Contudo:

- a) Recomendamos que os acadêmicos que assegurarem seus empregos/renda mantenham o pagamento de suas parcelas em dia, evitando, assim, o acúmulo de dívidas no futuro;
  - b) Não haverá inscrição em órgãos de restrição ao crédito em decorrência de inadimplemento para as parcelas vencidas nos meses de abril e maio;
  - c) Caso haja atraso por parte do aluno, no pagamento das parcelas de abril e maio, serão dispensados os encargos financeiros (multa, juros e despesas de cobrança);
  - d) Os alunos que, eventualmente, perderem seus empregos ou renda, mediante comprovação, poderão fazer o pagamento das parcelas dos meses de abril e maio em até quatro (04) vezes com cartão de crédito;
  - e) Todos os acadêmicos que desejarem fazer uso desta condição, bem como apresentar outras necessidades, deverão protocolar suas solicitações através do preenchimento de [requerimento digital](#), devendo este ser protocolado através do e-mail [financeiro@famur.com.br](mailto:financeiro@famur.com.br).
  - f) Uma vez renegociada a dívida do acadêmico, ficará assegurado o acesso para a realização da matrícula para o período letivo 2020.2 de forma on-line, através do Portal Acadêmico.
5. Considerando que: possivelmente teremos restrições para a realização de eventos e aglomerações por períodos mais longos, informamos que o Calendário de Formaturas está suspenso por tempo indeterminado.
6. Os livros que se encontram emprestados terão seu prazo de devolução prorrogado automaticamente até a data de retorno ao atendimento presencial. O acadêmico tem o prazo limite de até três dias úteis, contados a partir do término do isolamento, para fazer a devolução do(s) exemplar(es) na unidade bibliotecária. Em caso de dúvidas encaminhar e-mail para: [biblioteca@famur.com.br](mailto:biblioteca@famur.com.br).

Juntos somos mais fortes e, comprometidos, podemos mais.

Atenciosamente,

*Pe. Joacir Della Giustina*  
Presidente